

Direito das Catástrofes que Permitem o Acesso Humanitário



O QUE PODE A VOSSA SOCIEDADE NACIONAL FAZER?

Os mecanismos de coordenação e os planos de preparação e resposta são activados pelas autoridades públicas?

NÃO

ADVOCACIA em prol das populações vulneráveis, cumprimento das normas humanitárias, Direito Internacional do Risco de Catastrófes, etc.

ADVOCACIA para a criação de um plano que inclua a coordenação com os actores huma

SIM

O papel de auxiliar da Sociedade Nacional (mandato e responsabilidades) está bem definido na lei?

NÃO

ADVOCACIA para definir o papel auxiliar da Sociedade Nacional e os serviços que a SN e o Movimento CVCV pode forçener

SIM

Os serviços jurídicos são concedidos por autoridades públicas?

NÃO

ADVOCACIA para serviços jurídicos:

- Isenções fiscais
- Importação e exportação de bens de substituição
- Direito Internacional do Risco de Catastrófes
- Liberdade de circulação

SIM

As autoridades públicas concedem liberdade de circulação e acesso seguro às comunidades afectadas?

NÃO

Existe algum conflito ou outra situação de violência?

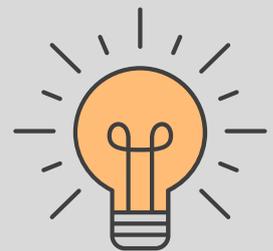
NÃO

SIM

Discutir o acesso com o CICV para as zonas afectadas e advogar com o Governo e os actores não estatais



ADVOCACIA para a implementação de serviços jurídicos, CEA, vizinhança amigável, acesso às comunidades, etc.



FERRAMENTAS PARA VOS AJUDAR

O estabelecimento de claras responsabilidades recíprocas através da assinatura de um **Acordo Pré-Catástrofe** pode garantir um acesso mais rápido às comunidades afectadas, reforçando ao mesmo tempo o papel auxiliar das Sociedades Nacionais



MODELO DE ACORDO PRÉ-DESASTRE

A resposta aos desastres durante a pandemia destacou ainda mais a necessidade de concertação e defesa conjunta da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho sobre o papel auxiliar, acesso humanitário sustentado e entrega de artigos regulamentares que possam aplicar nesses trabalhos na preparação e resposta a emergências.



O que é o Modelo de Acordo Pré-Desastre?
A IFRC desenvolveu um Modelo de Acordo Pré-Desastre - a ser concluído por uma Sociedade Nacional, seu governo e a IFRC.



O objetivo do Acordo é estabelecer modalidades e áreas de cooperação entre as três partes e esclarecer papéis e responsabilidades na preparação e resposta a desastres, inclusive para emergências de saúde pública. O Acordo também inclui o papel da IFRC, mas amplia na forma de apoio à Sociedade Nacional. Pode ser modificado dependendo das necessidades e do contexto do país.



O Acordo baseia-se nas recomendações fornecidas nos *Princípios e Regras para Assistência Humanitária da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho*.



Por que precisamos deste Acordo?
Lições cruciais foram aprendidas em operações de resposta recentes, onde o papel da Sociedade Nacional e da IFRC não foram plenamente compreendidos pelas autoridades relevantes. Nas situações de linha de frente para saúde, gestão de desastres, identificação e assistência humanitária, os desafios são enormes e a IFRC precisa de um parceiro local que possa garantir o acesso humanitário às comunidades afetadas, bem como o papel da IFRC no apoio à Sociedade Nacional.